



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Inovado em 18/10/2021  
Raimundo A. dos Santos  
PRESIDENTE  
Câmara Mul. de Rio dos Bois - TO

REQUERIMENTO: Nº 67/2021

AUTOR: Vereadores Jacinto da Silva Oliveira Neto

Sr. Presidente, senhores Vereadores;

O vereador que este subscreve requer que, após ouvir o plenário desta Casa de Leis, na forma do Art. 95, VI, combinado com o § 1º do Regimento Interno, se digne de encaminhar ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, **MOACIR OLIVEIRA LOPES**, e ao Secretário Municipal de Administração, **JOEL RUFINO**, que os mesmos promovam estudos e envie para apreciação do Poder Legislativo Municipal, um Projeto Lei **Criando o Código de Posturas, Obras e Edificações do Município de Rio dos Bois**.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores percebem-se em Rio dos Bois a falta de visão globalizada sobre as posturas municipais decorrente da ausência de uma legislação específica, a falta de ordenamento do espaço físico e ausência de procedimentos para a aprovação, liberação, acompanhamento e fiscalização de determinadas atividades e atitudes deflagram a necessidade emergente de tratamento da questão, garantindo-se a qualidade do uso dos espaços públicos e o respeito ao comportamento da sociedade de forma coletiva.


O Código de Posturas, Obras e Edificações Municipal, regula diretrizes para o bom relacionamento social, uso adequado dos espaços públicos, preservação ambiental, estímulo a sustentabilidade e controle das atividades desenvolvidas no município que possam interferir negativamente na qualidade de vida urbana.

Também impõem tratamento, em especial, da questão da segurança urbana buscando-se regular atitude e comportamentos seguros, tais como usos adequados de ambientes coletivos e públicos, regras que se impeça vandalismo e degradação dos espaços públicos definindo-se, inclusive, punições para esta prática.

Além de conter medidas de Polícia Administrativa a cargo do Município em matéria de higiene, segurança, ordem e costumes públicos. Institui normas disciplinadoras do funcionamento dos estabelecimentos comerciais e industriais e estatui as necessárias relações jurídicas entre o Poder Público e os munícipes, visando disciplinar o uso e o gozo dos direitos individuais em benefício do bem-estar geral.

Em virtude disso, convido os nobres vereadores a aprovarem este requerimento, bem como requerermos ao gestor municipal as devidas providências.

Sala das sessões, 18 de outubro de 2021.

  
Jacinto da Silva Oliveira Neto  
VEREADOR - SD

AV. BERNARDO SAYÃO Nº 114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179  
EMAIL: [camarariosbois@outlook.com](mailto:camarariosbois@outlook.com)